



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 26/16, DE 19/12/2016.

Altera a redação do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Miracatu:

Artigo 1º - O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Miracatu passa a ter a seguinte redação:

Artigo 23 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, independente de convocação.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de dezembro de 2016.

José Fanes dos Santos
Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moyses Sikorski Filho
2º Secretário